

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 14/2006 de 1 de Março de 2006

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-6001/06 (2255/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT para o PT AS do Furo d'Água de Miragaia, sita nas freguesias de Madalena e Bandeiras, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.802 metros de comprimento, derivado do apoio do ramal de MT a 30 kV p/ o PT n.º 1007 Furo Água Cabeço do Chão, que se destina a alimentar o PT AS do Furo d'Água de Miragaia.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10 de Fevereiro de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.